LEI Nº 268/91 De, 20 de Março de 1.991.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 267 DE 07 DE MARÇO DE 1.991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 1º da Lei nº 267 de 07 de Março de 1.991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar a permuta efetuada pela Administração Municipal em 1.976, transferindo ao Senhor Agapito Balduino, portador do Título Eleitoral nº 25686923/13, 9ª Zona, 9ª Seção, os seguintes lotes de terras urbano:

Setor 08 Quadra 078
Lotes nº 02 ao 25 - 24 lotes
Setor 08 Quadra 026
Lotes nº 012 ao 021 - 10 lotes
Setor 08 Quadra 068
Lotes nº 01 ao 03 e do 05 ao 28 - 27 lotes".

Art. 2º - Esta Lei passa a viger na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,

Pimenta Bueno, 20 de Março de 1.991

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL